

## **Alteração do tamanho mínimo para registro de ofertas diretas**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Conheça as novas regras para as ofertas diretas de ETF de Renda Variável, FII/FIIAGRO, NEOE3, MEAL3, PORT3.

Informamos que, com base em monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas, identificamos a necessidade de adequação do percentual médio do volume dessas ofertas nos seguintes produtos:

- **ETF de Renda Variável** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 15% (quinze por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 13% (treze por cento) para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir do dia **19/12/2025**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% (cinquenta por cento) do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentos) contratos;
- **FII/FIIAGRO** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 12,66% (doze vírgula sessenta e seis por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 10% (dez por cento) para esse produto. Com isso, a partir do dia **19/12/2025**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas do produto passará a ser de 15.000 (quinze mil) contratos;

- **NEOE3** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 35,93% (trinta e cinco vírgula noventa e três por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 25% (vinte e cinco por cento) para esse produto. Com isso, a partir do dia **19/12/2025**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas do produto passará a ser de 15.000 (quinze mil) ações;
- **MEAL3** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 30,43% (trinta e cinco vírgula noventa e três por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 25% (vinte e cinco por cento) para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir do dia **19/12/2025**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% (cinquenta por cento) do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentos) contratos;
- **PORT3** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 0% (zero por cento). Com isso, a partir do dia **19/12/2025**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas do produto passará a ser de 10.000 (dez mil) ações.

As quantidades mínimas para registro de ofertas diretas estão em [Site B3](#) > Soluções > Plataformas > Puma Trading System > Regras e Parâmetros de Negociação > Ofertas Diretas.

O monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas pela B3 está previsto no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação, item 4.3.3.1.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

[negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br)

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

[suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**